

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, observando o Art 7º, inciso IV, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 035/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em 24/12/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 78.895/2019 FLY n.: 0333.0009116/2019.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE UMA ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO**, através de plano de recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólido – PRADE RS (Código Atividade Imasul 7.31.1), de acordo com o termo de referência do IMASUL, no município de Nova Andradina – MS, através da solicitação n° 2031/2019 e da CI. N° 166/2019/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, termo de referência, planilha, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital. O tipo de licitação adotado será o de "Menor Preço".

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 98.774,72 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**; Os preços serão fixos e irrevogáveis, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo do que dispõe o subitem 11.1 do Edital. Após este período admite-se reajuste com base no índice que melhor reflita a variação dos preços, desde que publicado oficialmente e aceito pela PMNA.

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação. O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de Tomada de Preços n. 035/2019, objeto deste Contrato, é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho n° 82/20 - Proj./Ativ.: 2.269 – Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Serviços Técnicos Profissionais, consignados no orçamento para 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Contratante

Nova Andradina – MS, 16 de Janeiro de 2020.
VALENZA AMBIENTAL LTDA
Lais De Luna Ribeiro
Empresa Contratada

Republicado por incorreção Edição 0782, 04/02/2020, fl.02/10

EXTRATO DO CONTRATO 029/2020

CONTRATANTES: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J. M. DOS SANTOS – ME.**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

FATO GERADOR CONTRATUAL: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 008/2019, Processo Administrativo n° 80042/2019, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COM GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE MASSAS** (ex. pizzaria, rondelli, canelone, panqueca, etc), localizado nas dependências da PRAÇA BRASIL.

DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO: O **CONCESSIONÁRIO** pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 293.054,40 (duzentos e noventa e três mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**. O licitante realizará o pagamento da proposta em até 180 (cento e oitenta) meses, com vencimento a contar do dia 05 (cinco) de todo o mês a partir do mês de julho de 2019, ocasião em que os valores da cada parcela serão corrigidos monetariamente (IPCA-E/IBGE) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

DO PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 23 de janeiro de 2020 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte) e terminando no dia 23 de janeiro de 2035 (vinte e três de janeiro de dois mil e trinta e cinco).

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2020.
VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Concedente

J. M. DOS SANTOS – ME
Jonas Mathias dos Santos
Concessionário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 003/2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° **005** ao Contrato n° **003/2017**.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, resultando na **SUPRESSÃO** de valores conforme clausula terceira parágrafo único do contrato n° 003/2017, referente ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020. Suprimindo o valor de **R\$ 18.280,20** (dezoito mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos) o que representa o percentual de -1,7175% do valor global do contrato, passando de **R\$ 1.064.344,08** (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para um valor atual de **R\$ 1.046.063,88** (um milhão, quarenta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

O presente termo aditivo tem a finalidade de reajuste do valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM correspondente ao período dos últimos 12 meses, conforme previsão expressa no contrato, passando o valor global do contrato de **R\$ 1.046.063,88** (um milhão, quarenta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.122.613,89** (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista, que os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração por iguais e sucessíveis períodos, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2020.
EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA - EPP
Rodrigo Teles de Souza
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 81043/2020 - FLY 0333.0000181/2019.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Sinvastacor 20mg, Osteonutri 600mg e Aradois 50mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Maria de Lourdes Lopes Sampaio em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0804852-12.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 128/2019, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em conformidade com a tabela CEMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

Nova Andradina, 31 de janeiro de 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 81045/2020 - FLY 0333.0000183/2020.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Mestlin CR 60MG com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Miriam Cristina Gonçalves em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0000347-16.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 126/2019, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 29 e 30 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 441,37 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

Nova Andradina, 31 de janeiro de 2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 087/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 087/2019, celebrado com a Empresa **Escala Engenharia Ltda.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina-MS, 07 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 169/2019**, celebrado com a Empresa: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 03.715.646/0006-58.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 075/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 075/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): CONTRATC SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de fevereiro de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem Alterações no Valor)**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 184/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso “Aparecida Mourão” – Projeto Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das comemorações das festividades, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA., CNPJ sob Nº 06.813685/0001-71, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ sob Nº 29.034.194/0001-28 e REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob Nº 12.772.446/0001 - 13, SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 – 20, Vigência: 28/08/2019 à 27/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 186/2019, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10), com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos: S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 06.048.539/0001-05- vigência 28/08/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 186/2019, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10), com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos: S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 06.048.539/0001-05- vigência 28/08/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 046/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS , QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS**, tendo como FORNECEDORES (es) **OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33;- vigência 11/03/2019 à 10/03/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 10 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 074/2019; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIO, EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS-CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es) **ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA -** vigência 03/04/2019 à 02/04/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 105/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFAÇADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO SUS**, tendo como FORNECEDOR: **ALICE GOMES EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.613.721/0001-00- vigência até 13/05/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 106/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU**, tendo como FORNECEDORES (es) **EL LYON PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.259.420/0001-79; D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 37.549.524/0008-12; RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ nº 09.172.934/0001-85A, CNPJ nº 27.479.311/0001-31- vigência 12/05/2019 à 13/05/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 133/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS, DOS QUAIS NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E/OU EXCESSO DE DEMANDA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS**, tendo como FORNECEDOR a empresa **DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.979.158/0001-98- vigência 14/06/2019 à 13/06/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: Oxx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 143/2019 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM TROCA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como FORNECEDORES (es) ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 24.000.734/0001-39 - vigência 24/07/2019 à 25/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 14 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 151/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SIPLENTOS ALIMENTARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINE SANTI BRAMBILA NANTES CONFORME AUTOS N 0802436-13.2015.8.12.0017**. Tendo como FORNECEDOR (es): CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65, - vigência 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE E ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS - MS, E NECESSITAM SE ALIMENTAR ANTES DE RETORNAREM A ESTA CIDADE**, tendo como FORNECEDOR a empresa ISAAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60- vigência 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 152/2019 objeto: **Aquisição de ração canina, felina e equina para atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es): MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.165.252/0001-97, - vigência 24/07/2019 à 23/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 0204/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E AS UNIDADE DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es) C. A. DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, - vigência 20/09/2019 à 19/09/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 0205/2019 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, tendo como FORNECEDOR: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA ME, - vigência 21/09/2019 à 20/09/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 098/2019, Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios. Tendo como FORNECEDOR (ES): **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13 E **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28 - Vigência: 06/05/2019 à 06/05/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 06 de fevereiro de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 80487/2019
- Licitação Nr.: 1/2020
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 06/02/20

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de 25.235 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco) boleto único do IPTU/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e elaboração do arte frente/verso. O descritivo e as quantidades a serem adquiridas estão listados na Cl nº 018/DEP-TRIBUT/2019.

CONTRATADO: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.589,30 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

DATA: 06/02/20

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº 51, de 6 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 5 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de junho de 2008 a 2 de junho de 2013 a Servidora Pública Municipal ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO, matrícula 4.909, exercendo o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 81. 423/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de fevereiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 06022020/AIF/KAP – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmento, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
652/2020	23269	18	20	437,50	JONATHAS KOVASKI	RUA JAYME PASMANK	S/N	PORTAL DO PARQUE
653/2020	19393	44	4	260	BRUNO BLANCO CORDEIRO FERREIRA	RUA TIOZO KAI	S/N	PORTAL DO PARQUE

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 06022020/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DE SOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26; 27; 28.III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
648/2020	11831	165	2	800	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	S/N	IRMAN RIBEIRO
649/2020	23569	165	3	300	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	S/N	IRMAN RIBEIRO
650/2020	23567	165	3	400	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	S/N	IRMAN RIBEIRO
651/2020	23571	165	4	300	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	S/N	IRMAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 008/2020, processo nº 2

03/2020. Objeto: Aquisição de soro para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/02/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 008/2020, processo n° 280/2019**. **Objeto:** Aquisição de cateter de kit de cateter para hemodiálise visando atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/02/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 012/2020, processo n° 0288/2019**. **Objeto:** Aquisição Produtos de Lavanderia para Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/02/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 15/2020 Processo de Licitação: 03/02/2020 Data do Processo: 03/02/2020
Folha: 1/1	

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 010/2020, processo n° 09/2020**. **Objeto:** Aquisição Marcapasso provisório transcutâneo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 011/2020, processo n° 0252/2019**. **Objeto:** Aquisição Produtos descartáveis e higienização para atender ao setor de S.N.D do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 10/02/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/02/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.550/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	03/02/2020		
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CANECAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUE AOS COLABORADORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, NO RESPECTIVO DIA DOS PROFISSIONAIS.		
(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd.de Itens	Média Descto.(%)	Total dos Itens
- 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	1	0,0000	1.190,00
- 000503 - SATO EMBALAGENS LTDA - ME	1	0,0000	977,20
	2		2.167,20

Nova Andradina, 3 de Fevereiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2020 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 25/2020 Data do Processo: 06/02/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2020
 b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 06/02/2020
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO PARA A AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX LUFERCO PARA ATENDER O SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000272 - C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	1	0,0000	4.500,00
	1		4.500,00

Nova Andradina, 6 de Fevereiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2020 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 32/2020 Data do Processo: 06/02/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2020
 b) Licitação Nr.: 6/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 06/02/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR DA MARCA LEISTUNG PARA ATENDER EM CARÁTER DE URGENCIA O SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E	1	0,0000	6.000,00
	1		6.000,00

Nova Andradina, 6 de Fevereiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

EDITAL Nº 02/02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, na Secretária Municipal de Saúde, para Distrito de Nova Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/02/2020, conforme abaixo:

NOME	RG	Pontuação	Classificação
Denise Farias Costa	1833876	08	1º
Mariane da Silva Cardoso	2.118.174	08	2º
Aline Thais Duarte de Oliveira	001.921.913	06	3º
Ana Clara Marques da Cruz	001.847.908	06	4º
Emerson Ribeiro do Nascimento	8.809.975-3	05	5º
Rafael Delgado Bueno	8.160.237-9	04	6º
Bianca Taynara Borges Tofano	001.863.852	04	7º
Leonardo Martins Paião	2.068.103	04	8º
Maria José Borges Vieira	26.317.295-8	02	9º
Janaina Rodrigues Hay Mussi	47.318.411-4	02	10º
Graciely Lourenço Resende	001.952.356	02	11º

Nova Andradina, 05 de fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
 Silvia Aparecida Cometo

Melissa Aparecida de Oliveira Araujo
 Simone Aparecida Marega

PORTARIA Nº. 52, de 7 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem - Vacinador**, para atuar na ESF. Vila Beatriz e ESF. Nova Casa Verde, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 81.322/2020).

I - Titulares:

- 1) Arion Aislan de Sousa;
- 2) Melissa Aparecida de Oliveira Araujo;
- 3) Silvia Aparecida Cometo;
- 4) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretária Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem (Vacinação), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretária Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.347,53 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		VAGAS
Técnico de Enfermagem	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.	Casa Verde 1
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Sede 01

* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.347,53), mais gratificação de insalubridade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Cópia do documento de identidade;

5.3.2. Cópia do CPF;

5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

5.3.5. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item .5.3**

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem** constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
Entrevista	1,0	3,0	

6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

- Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, 20 fichas para Nova Andradina e 10 para Casa Verde para realizar a entrevista Técnica;
- Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

9.1. Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, passarão pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base na avaliação:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 28 de fevereiro de 2020, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada **no dia 28 de fevereiro de 2020**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

10.2. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.12. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.13. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.14. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.15. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.16. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.17. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.19. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.20. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.21. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.22. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 07 de Fevereiro de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM () TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR
--

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2020					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO:() Técnico de Enfermagem	
() Técnico de Enfermagem - Vacinador	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/03/2020

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Técnico de Enfermagem		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/03/2020

AValiação DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
5	Entrevista	1,0	3,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2020.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DECISÃO

Processo Administrativo sob n. 81.941/2020
Recorrente: Jorge Pereira Sekine
I - RELATÓRIO

O presente Recurso Administrativo foi interposto pelo Interessado Jorge Pereira Sekine, por meio de sua advogada legalmente constituída, Maria de Fátima Ribeiro de Souza (OAB/MS 18.162), em decorrência da irrisignação da decisão proferida junto aos Autos nº. 68.597/2018, que culminou na demissão do investigado, ora recorrente.

Consta nas razões do Recurso Administrativo interposto pelo interessado supracitado que: a) não foram oportunizados todos os direitos de ampla defesa e contraditório ao investigado; b) ausência de fundamentação da decisão; c) existência de novos elementos que comprovam a inexistência do fato investigado; d) inexistência de prova acerca da materialidade (presunção de fatos).

Requeru, assim: a) reabertura do processo administrativo disciplinar para a produção de novas provas; b) reintegração do investigado demitido ao quadro dos servidores públicos.

Não juntou documentos, indicou apenas os fatos que, em sua opinião, devem ser esclarecidos: a) se o veículo que o investigado abastecia possui defeito mecânico; b) se o veículo que o investigado conduzia era utilizado por outro servidor; c) se o veículo que o investigado conduzia ficava vinte quatro horas sob os seus cuidados.

Vieram os autos para análise.

Decido:

O presente Recurso Administrativo deve ser **CONHECIDO**, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. No entanto, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se, por consequência, a decisão impugnada *in totum* pelos seus próprios fundamentos, conforme explico abaixo.

Os argumentos trazidos à baila pelo interessado Jorge Pereira Sekine demonstram apenas a sua insatisfação com o desfecho do processo administrativo disciplinar, sem, contudo, trazer novos elementos capazes de modificar a conclusão da decisão proferida.

Isso porque, restou indene a **prova de materialidade** (relatório de média de consumo extremamente irregular do veículo S10 4x4 – Prefixo 093) e **autoria** (o cartão de abastecimento é pessoal e intransferível, com senha, sendo que cada servidor possui um, além do que o consumo extremamente irregular só acontecia quando o veículo estava sob os cuidados do ex-servidor Jorge Pereira Sekine).

Com efeito, analisa-se que a Comissão Processante oportunizou que o ex-servidor Jorge Pereira Sekine produzisse ou, até mesmo, indicasse a produção de todas as provas em direito admitidos, garantindo-se, assim, o princípio constitucional da ampla defesa (art. 5º, LV, CF), assim como se manifestasse de todas as provas e manifestações colacionadas aos autos:

- a) o ex-servidor público foi citado pessoalmente para apresentar defesa prévia (f. 28-29), oportunidade em que obteve cópia integral dos autos (f. 30) e apresentou a defesa prévia por meio de seu advogado constituído (f. 40);
- b) foi intimado pessoalmente (f. 47) e por meio de seu advogado (f. 50) para a audiência de instrução;
- c) tanto o investigado quanto o seu advogado foram intimados para, querendo, juntar provas ou indicar sua produção (f. 60-61);
- d) foi encaminhado cópia integral dos autos ao advogado do investigado para instruir a defesa final (f. 62);
- e) foi apresentada defesa final (f. 65-75)

Por essas razões, entendo que o recurso não merece provimento quanto à eventual violação ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório esculpido no artigo 5º, LV, da Carta Magna.

No tocante ao argumento de que está **ausente a fundamentação da decisão**, insurge-se manifestamente contra todo o conteúdo redigido, porquanto a decisão de f. 101-111 enfrentou os argumentos aduzidos pela defesa, além de deixar evidente, de acordo com as provas produzidas nos autos, o convencimento acerca da materialidade e autoria da infração administrativa.

Por derradeiro, verifica-se que **em nenhum momento foi tolhida a oportunidade de produção ou indicação de provas a serem produzidas** pelo ex-servidor Jorge Pereira Sekine, sendo facultado, inclusive, momento específico para tal ação (f. 60-61). Ainda, os

argumentos suscitados pela patrona do ex-servidor público nas f. 05-06 dos autos 81.941/2020 estão respondidos nos autos por meio de provas que foram oportunizadas o devido contraditório, *in verbis*:

- 1) Defeito mecânico: [...]
 - 2) Exclusividade na utilização do veículo: [...]
 - 3) Veículo 24 horas com o requerente: [...]
- existência de novos elementos que comprovam a inexistência do fato investigado;

Henrique Petyk (f. 53-54)

[...] que não costuma fazer rodízios de motoristas nos veículos, facilitando o controle de utilização; que, **quando é realizado o abastecimento via cartão, o motorista responsável pelo abastecimento tem que digitar o CPF e a senha pessoal; que cada motorista possui uma senha**; que cada motorista cria sua própria senha; que a senha deve corresponder ao CPF; que, no momento do abastecimento, os motoristas devem informar a quilometragem do veículo; [...] **que os veículos da Secretaria de Saúde, quando solicitado pelos motoristas, passam por manutenções/revisões**; que são os motoristas que informam quando detectam problemas no veículo para que sejam providenciados os reparos; [...]

Jair Antônio Goriach (f. 56-57)

[...] que realiza o controle de frotas e abastecimento; que o declarante e o servidor Henrique fazem o levantamento dos veículos e designam um motorista para utilizá-los; **que, rotineiramente, cada motorista é designado para um veículo certo**; que, eventualmente, ocorre mais de um motorista realizar a utilização de um mesmo veículo, **porém o declarante possui um controle de tais situações**; [...] **que cada motorista possui uma senha própria e individual, vinculada ao seu CPF**; que o sistema é totalmente informatizado; que, quando um motorista conclui um abastecimento, já é informado no sistema tal ação; [...] **que a quilometragem é informada no momento do abastecimento pelo próprio motorista**; que é procedimento obrigatório no abastecimento; que o sistema faz a média com base no abastecimento anterior; [...] **que, conforme consta constante no relatório de abastecimento de fls. 04/07, a utilização e abastecimento do veículo se deu apenas pelo servidor Jorge, posto que inexistem outros registros de abastecimento por motorista diversos; que a manutenção dos veículos encontram-se em dia**; que não se recorda do servidor Jorge ter informado ou mesmo solicitado reparos no veículo prefixo 93 (S-10); que, sempre que é solicitado pelos motoristas, os veículos são reparados;

Ato contínuo, antes de proferir qualquer decisão, visando garantir a justiça e proporcionalidade, este subscritor solicitou à Comissão de Correição a juntada de cópia de relatório (média de consumo) do ex-servidor Jorge Pereira Sekine referente a doze meses antes da denúncia, bem como o relatório referente aos meses subsequentes à denúncia (f. 87).

O referido documento foi produzido (f. 90-93) e dado vista à parte investigada (f. 95), que se manifestou (f. 98-99)

Destarte, malgrado a afirmação de que a decisão está subsidiada em "provas presumidas", uma vez que tece fundamentos pormenorizados acerca da autoria e materialidade da infração administrativa.

Assim, na concepção de todas as provas produzidas nos autos, deixa-se claro que o ex-servidor público Jorge Pereira Sekine aproveitava-se de sua condição para obter o bem público (combustível) para si, **seja no posto de gasolina, seja em outra localidade**. Como se observa no relatório de abastecimento (fl. 04), o servidor investigado no desempenho de suas funções apresentou, no abastecimento ocorrido no dia 14/05/2018, média de consumo de 6.66 km/l, ou seja, dentro dos padrões constantes nas fichas técnicas do veículo, as quais **apontam consumo médio de 6 km/l² a 8 km/l²**.

Dessa forma, como assentado na f. 105 da decisão:

Ocorre que, nos abastecimentos posteriores, houve uma drástica e significativa queda na eficiência do veículo, o qual passou a apresentar médias que variam de **1,60 km/l, 1,82 km/l, 2,01 km/l a 4.62km/l**. Outrossim, ressalta-se que a média geral apresentada pelos outros motoristas que utilizavam o veículo de prefixo 93 não era menor que 4,72 km/l. Já o **servidor investigado apresentava média geral de 2,99 km/l**, média totalmente desproporcional, visto que se trata do mesmo veículo S-10 (prefixo 93), mudando apenas o motorista, logo, não há razão justificável para a média irrisória apresentada pelo servidor investigado.

Portanto, superadas todas as questões arguidas no recurso sem macular as provas e fundamentos da decisão proferida nas f. 101-111, **CONHEÇO** o recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, no entanto, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se, por consequência, a decisão impugnada *in totum* pelos seus próprios fundamentos.

Salutar observar que está em trâmite no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob o n. **0001262-60.2019.8.12.0017, na Vara Criminal Comarca de Nova Andradina**, a ação penal para apurar a prática do crime previsto no art. 312 do Código Penal por Jorge Pereira Sekine, que tem como objeto os fatos apurados nestes autos administrativos.

Ressalta-se que o Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Rosa Luz, utilizou-se cópia do procedimento administrativo para instruir a ação judicial, bem como que entende existir prova da materialidade, consistente no boletim de ocorrência (fls. 4/5) e relatórios de abastecimentos que instruem o processo, e indícios suficientes de autoria.

Às intimações e providências necessárias.

Nova Andradina, 6 de fevereiro de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal